

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016

O Conselho da EEEF. PROF. MATEUS RIBEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede na RUA BOM JESUS, 526, RANGEL JOÃO PESSOA –PB, CEP 58070-060, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) Sr^a. FRANCISCA LUCINEIDE DUARTE, portadora do RG n.º 288.416 ssp/PB inscrito no CPF sob o n.º 203.632.574-20, residente e domiciliado RUA ALBERTINO ALFREDO DE A. FILHO, 1.100, BLOCO B BESSA, JOÃO PESSOA-PB

uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, E.E.E.F. PROF. MATEUS RIBEIRO, durante o período de **19/02 a 09/03 DE 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

AÇÕES	DATA	HORA
Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda	09/03/2016	15h30min
Resultado Final	11/03/2016	17h00min

- 1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:
 - a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
 - c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
 - d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

- 1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:
 - a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
 - c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- e) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- f) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da relação da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendimentos familiares rurais relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

1. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00
2. (nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009.
3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:
As amostras dos produtos deverão ser entregues dos dias 03 a 11 DE MARÇO de 2016

Item	Gênero/Especificações	UND	QTD	Pesquisa De preço médio
01	INHAME compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas	KG	100	4,00
02	MACAXEIRA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	100	3,50
03	BANANA boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	20	2,50
04	MAMÃO boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	100	1,80
05	PIMENTÃO, verde, livre de sugidades. Unidade: kg, Embalagem: saco plástico. Entregar: conforme solicitação.	KG	100	6,50
06	CENOURA novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1kg	KG	20	3,50
07	COENTRO de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	20	7,00
08	CEBOLA de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	KG	20	4,99
09	TOMATE boa qualidade boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	20	3,99
10	BATATA INGLESA boa qualidade boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	20	4,99
11	OVO de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	UND	300	0,33
12	POLPA ACEROLA de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	KG	50	5,50
13	POLPA MARACUJÁ de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	KG	50	8,00
14	POLPA CAJU de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	KG	50	5,50

15	POLPA GOIABA de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	KG	50	5,50
16	CARNE BOVINA MOIDA resfriada de segunda magra embalada em saco plástico com registro de exceção sanitária	kg	80	12,50
17	CARNE BOVINA SEM OSSO resfriada de segunda magra embalada em saco plástico com registro de exceção sanitária	kg	100	17,80
18	FRANGO sem pés e pescoço e vísceras com aspecto cor e cheiro próprio sem manchas pele completa ausência de penas e pelagem e parasitas	KG	100	7,50
19	FARINHA DE MANDIOCA constituído de grãos inteiros e sadios acondicionados em sacos plásticos de 1kg	KG	50	4,00
20	FEIJAO MACASSAR constituído de grãos inteiros e sadios acondicionados em sacos plásticos de 1kg	KG	50	5,50
21	PAO FRANCÊS fresco de 50g, isento de impurezas e corpo estranho	KG	100	7,70
22	MILHO DESOSSADO	kg	20	16,00
23	BEBIDA LACTEA	lt	100	3,00
24	MEL DE ABELHA	kg	10	11,50
25	BOLO CASEIRO	KG	50	10,50

3. 08h30, na Escola E.E.E.F. PROF. MATEUS RIBEIRO, maiores informações no endereço RUA BOM JESUS, 526, RANGEL, JOÃO PESSOA PB pelos telefones, no horário 07h00min as 17h00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na E.E.E.F PROF. MATEUS RIBEIRO situado na RUA BOM JESUS, 526, RANGEL, JOÃO PESSOA PB nos dias informados, pelo período ATE O DIA 09/03 DE 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. De acordo com o Art.25, da resolução n.04 de abril de 2015 para seleção dos produtos de venda habilitados serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais território rural do estado nacional.

8. De acordo com o Art.29, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, o preço de aquisição dos gêneros alimentícios será determinado pela Unidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado de tais produtos;

João Pessoa Pb, aos 19 de fevereiro de 2016

P/ Maria de Fatima Santos
 Mat. 341.068-7 Presidente da UEx.

Francisca Lucineide Duarte
 Diretora Escolar
 Francisca Lucineide Duarte
 Diretora Escolar